



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.345 , de 05 / 10 / 2009

Processo nº: 57.560

PROJETO DE LEI Nº 10.401

Autor: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Ementa: Estende a denominação de "**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Arquive-se.

William F. de
Diretor
09/10/2009

PUBLICAÇÃO
21/08/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 57560

PP 3731/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13/ABR/09 09:38 057560

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR
Presidente
18/08/2009

APROVADO
Presidente
15/09/09

PROJETO DE LEI N.º 10.401
(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

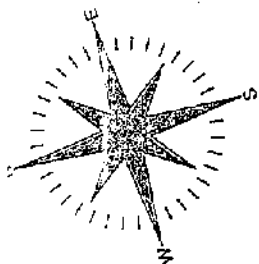
Estende a denominação de "**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/08/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



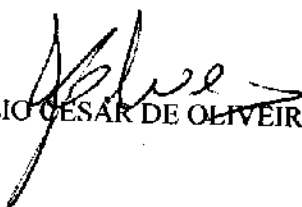


(PL n.º 10.401 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, estender a denominação de "Rua Valquíria Rullo Cereser" (Lei 7.321/09) ao prolongamento desta (Rua 7).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: VALQUÍRIA RULLO CERESER

NASCIMENTO: data: 19/12/1951 local: Jundiaí Estado: SP

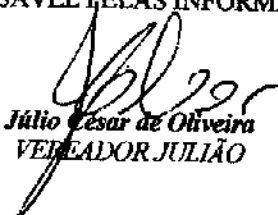
FALECIMENTO: data: 22/09/1999 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Romeu Rullo
Mãe: Lucila Trojo Rullo

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:


Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIAO

Representante da família ou informante:

Nome: Marcos Antônio Cereser (esposo)

Endereço: Rua João Mendes de Almeida, 11 - Jardim Pacaembu - Jundiaí - SP CEP: 13.218-201

telefone(s): (11) 3395-8495, (11) 8112-2345 e (11) 4533-4424

Valquiria Rullo Cereser.

Natural de Jundiaí – SP, nascida no dia 19 de Dezembro de 1951.
Falecida no dia 22 de Setembro de 1999, às cinco horas, no Hospital Santa Eliza, com quarenta e sete anos de idade, causa da morte, metástase hepáticas e pulmonares. Sepultamento realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro.

Filha de Romeu Rullo e de Lucila Troijo Rullo.
Ele ex-expedicionário da FEB e ferroviário aposentado da Cia Paulista de Estrada de Ferro, ela do lar e também voluntária de várias entidades de ação social tais como, Feira da Amizade, Clube da Lady, Clube das Madrinhas, Assc. De Caridade de Santa Rita de Cássia.

Batisada no dia 20 de Julho de 1952, na matriz de Nossa Senhora do Desterro pelo Revmo Padre Estanislau de Oliveira Lima.

Primeira Comunhão feita no dia 20 de Junho de 1962 na Matriz de Nossa Senhora do Desterro celebrada pelo Revmo Monsenhor Arthur Ricci.

Casada com Marcos Antônio Cereser em 23 de Dezembro de 1976, nascido em Jundiaí – SP em 27/03/1949, bacharel em direito e comerciante.

Deixou duas filhas:

Mariana Cereser natural de Vinhedo, nascida em 18 de Fevereiro de 1997, bacharel em direito, industriaria, casada com Fabiano Luís Fadigatti.

Renata Cristina Cereser natural de Vinhedo, nascida em 20 de Fevereiro de 1978, engenheira civil, solteira.

Concluiu o curso "Primário" na Escola Paroquial, o "Ginásio" nas Escolas Padre Anchieta, o 2º Grau Profissionalizante com Habilitação Profissional Auxiliar Desenho de Arquitetura no Colégio São Vicente de Paulo no ano de 1975.

Primeira Anista do Curso de Matemática na Pontifícia Universidade Católica – PUC – Campinas – ano de 1976.

Professora com habilitação específica para o Magistério de 1ª a 4ª séries do ensino de 1º grau, concluído em 1988, com estudos realizados na área da Pré-Escola.

Primeira anista de Direito nas Faculdades Padre Anchieta no ano de 1999, estudos interrompidos com seu falecimento.

Desde o ano de 1971 sempre trabalhou na área social, primeiro na empresa Duratex, departamento e assistência social para os funcionários e a partir de agosto de 1989 foi efetivada como professora do 1º ano de Ensino Fundamental no serviço social da Indústria – SESI, até julho de 1998 com seu afastamento em virtude da doença, descoberta em Fevereiro de 1996.

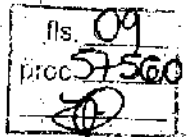
Também participava como voluntária na Associação de Caridade de Santa Rita de Cássia.

fls.	08
proc.	57560
	



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 23 de Junho de 2008.

Ofício JCO 848/2008

Ref: Ofícios JCO 610/2007; 739/2007 e 331/2008.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir os "Projetos de Leis de Denominações de Vias Públicas", concernentes às atuais "Rua 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07" do loteamento residencial "PORTAL DA PRIMAVERA", situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, s/n, Bairro Engordadouro, cujo mapa (01) apresentamos anexado.

denominações em tela, são:

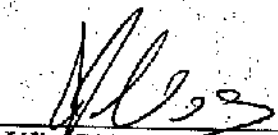
Em tempo hábil, os quesitos referentes às

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominações.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente




Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



OF. GP/SMAP n.º 65/2009

Jundiaí, 06 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício JCO 848/2008, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do loteamento residencial Portal da Primavera, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 7.321, DE 23 DE JULHO DE 2009

Denomina "Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER" a Rua 6 do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER" a Rua 6 do loteamento Portal da Primavera, situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.560

PROJETO DE LEI Nº 10.401, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que estende a denominação de "Rua **VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

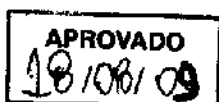
PARECER Nº 484

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **Júlio César de Oliveira**, que estende a denominação de Rua Valquíria Rullo Cereser ao seu prolongamento (Rua 7), no loteamento Portal da Primavera, situado no Bairro do Engordadouro.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10 e a planta de fls.12, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal, é oficial e ainda não recebeu denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das comissões, 18.08.2009.

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

[Handwritten signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC

[Handwritten signature]
PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
FERNANDO BARDI

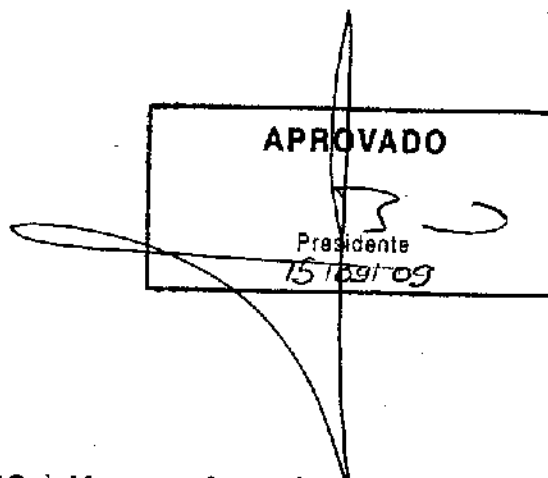
[Handwritten signature]
ANA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00209

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.400, 10.401 e 10.434).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.400, 10.401 e 10.434).

Sala das Sessões, 15/09/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Processo nº. 57.560

PUBLICAÇÃO
18/09/2009

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.401

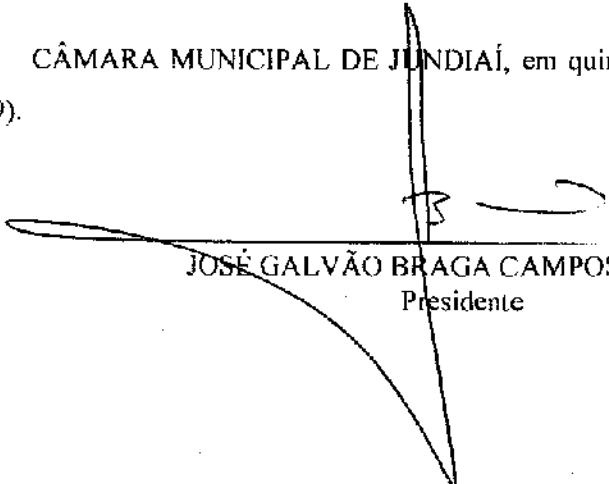
Estende a denominação de "**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de setembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de setembro de dois mil e nove (15/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente





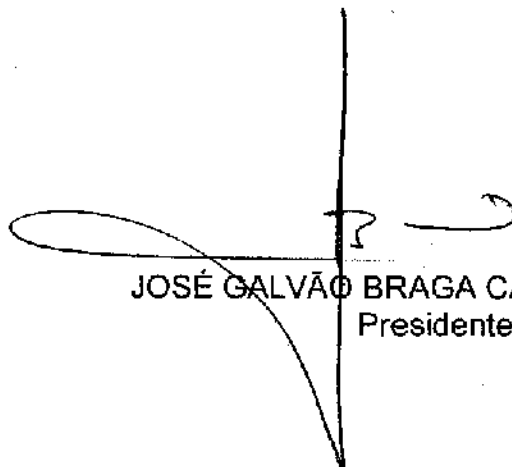
Of. PR/DL 585/2009
proc. 57.560

Em 15 de setembro de 2009

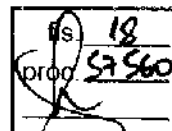
Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.401/09 ,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.401/09

PROCESSO Nº. 57.560

OFÍCIO PR/DL Nº. 585/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/09/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Guntan

RECEBEDOR:

Handee

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/10/09

Alleança

Diretora Legislativa



Expediente

fis.	19
proc.	57.560

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

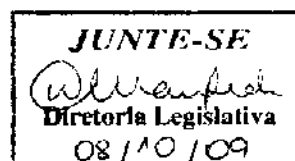
OF. GP.L. n.º 249/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/OUT/09 17:24 057919

Processo n.º 23.756-9/2009

Jundiá, 05 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.345, objeto do Projeto de Lei nº 10.401, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL RADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.345, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Estende a denominação de “**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**” ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de “**Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER**” ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

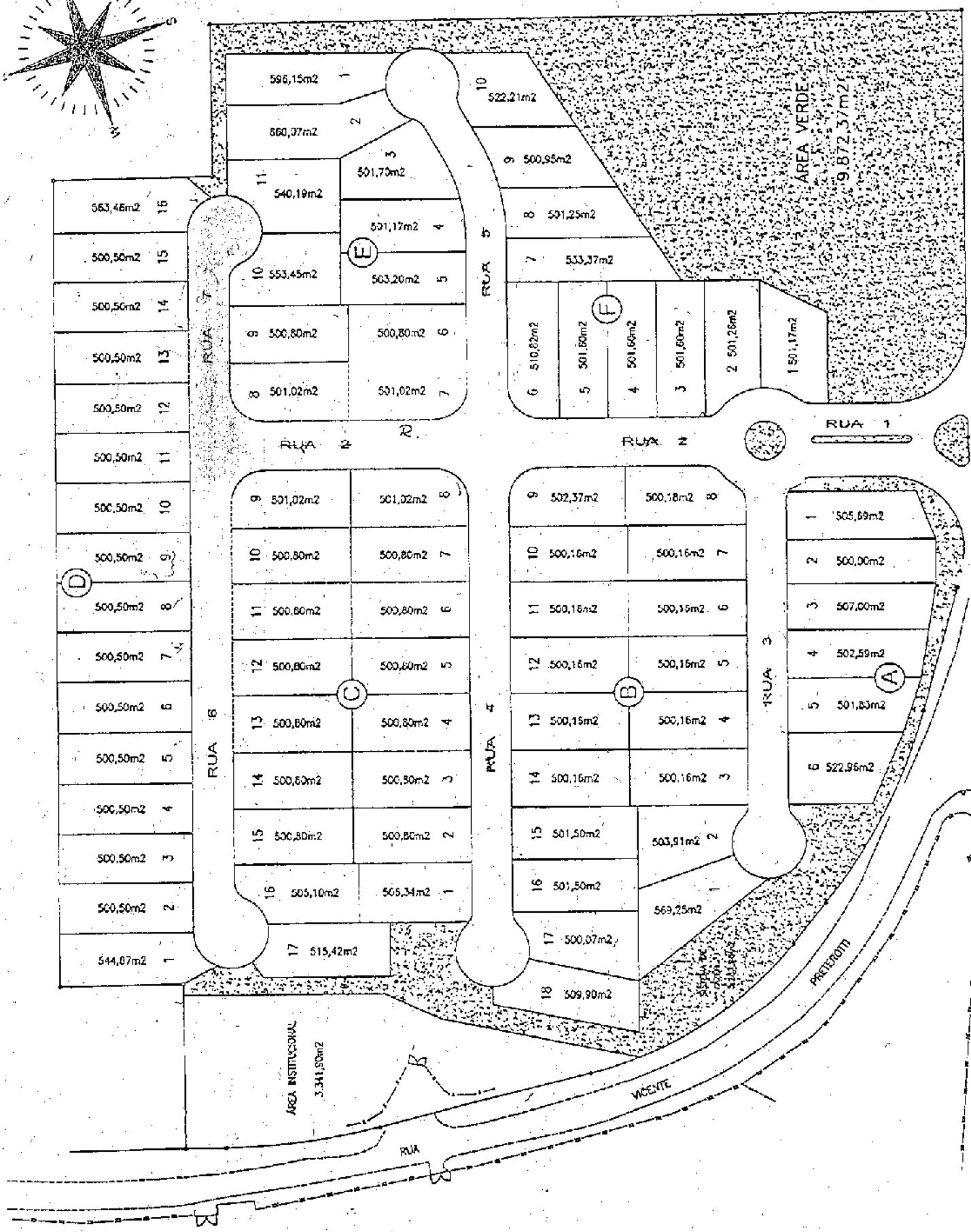
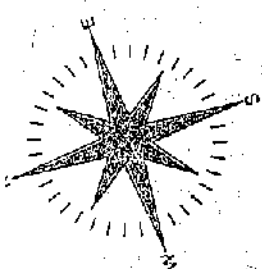
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

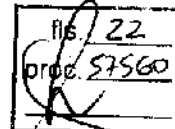
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
09 / 10 / 2009

LEI Nº 7.345, DE 05 DE OUTUBRO DE 2008

Estende a denominação de "Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Rua VALQUÍRIA RULLO CERESER" ao seu prolongamento (Rua 7), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos